



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VII - Edição nº 01264 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0083EA30F40AFADF05DC63FC3EFCEB2D

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO FINANCEIRO Nº 43 DE 10 DE MAIO DE 2021 - EXTRAORDINARIO
- EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESAO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC009231/2020 CONTRATO Nº 085/2021.
- RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 32/2021
- RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 89/2021
- DECRETO Nº 22677 DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO INTEIROS PERCENTUAIS) PARA A CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME LEI FEDERAL N. 14.131, DE 30 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 22678 EXONERAÇÃO- WENDEL CRISTHIAN OLIVEIRA DOS SANTOS
DECRETO Nº 22679 NOMEAÇÃO- MOARA MOURA GALVAO
DECRETO Nº 22680 HOMOLOGA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021-2023.
DECRETO Nº 22681 TORNAR SEM EFEITO- NOMEAÇÃO- CECILIA PIRES SANTIAGO
DECRETO Nº 22682 NOMEAÇÃO- LEANDRO GÓIS SILVA
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESAO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC009231/2020 CONTRATO Nº 085/2021.
- PORTARIA Nº 058.NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE JEQUIÉ

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

DECRETO FINANCEIRO Nº 043, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no início da pandemia SARS-COV-2 foi declarado estado de emergência e calamidade pública no município de Jequié quando as circunstâncias eram menos graves do que a que se apresenta atualmente;

CONSIDERANDO o reconhecimento da comunidade científica acerca do fato de que o país está diante de um processo de nova aceleração de contágio e que há enorme comprometimento da capacidade de atendimento dos setores de saúde ante a enorme demanda gerada por casos de SRAG;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.311, de 27 de Janeiro de 2021, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Jequié em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações de dotações conforme anexo Único.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de modificação, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Maio de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO=

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
DECRETO EXTRAORDINÁRIO

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.000,00
		Total por Ação:	264.000,00
		Total por Unidade:	264.000,00
		Total:	264.000,00

DOTAÇÕES ANULADAS

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.000,00
		Total por Ação:	264.000,00
		Total por Unidade:	264.000,00
		Total:	264.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REQUILIBRIO ECONOMICO A ATA DE REGISTRO Nº 49/2020

Termo de Reequilíbrio Econômico nº 001/2021 a ata de registro nº 49/2020 celebrado entre o Município de Jequié e a Empresa **AIACK DOS SANTOS LOPES - ME**, em 04 de Agosto de 2020, conforme reza os artigos 40, XI, 55, III e 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que seja modificada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço original que passa a vigorar com novos valores, conforme Parecer do Procurador Geral do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

Pelo presente instrumento, fica modificada a cláusula segunda da ata de registro de preço original que passa a vigorar com os novos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA	VALOR UNITARIO
	LOTE 02				
01	PEIXE, CORVINA EM POSTA.	KG	8.000	GREEN FISH	R\$ 19,10
02	PEIXE MERLUZA, EM FILE.	KG	8.000	COSTA DO MAR	R\$ 21,24
03	PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF.	KG	3.000	PERDIGÃO	R\$ 21,03
04	SALSICHA, TIPO HOT DOG TM , DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	KG	3.900	AVIVAR	R\$ 8,18
05	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF.	KG	4.000	CAMPANELLA	R\$ 30,58
	LOTE 03				
01	CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE.	KG	8.000	FRISA	R\$ 30,25
02	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO.	KG	6.600	FRISA	R\$ 23,75
03	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	8.300	NUTRISSIMO	R\$ 11,25
04	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20 kg (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG) OU CAIXA DE 30 KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KG OU 6 PACOTES DE 5KG)	KG	1.600	LITORAL	R\$ 32,88
06	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	KG	6.700	AVIVAR	R\$ 10,16
07	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PC	2.000	AVINOR	R\$ 6,88
08	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO	KG	5.000	AVESLAN	R\$ 10,65

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C62667642DA87FA5572CD7294293FED3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.				
--	--	--	--	--	--

Jequié-BA, 07 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021.

O Município de Jequié torna público, a retificação da publicação, **Ano VII - Edição nº 01260/Caderno 1, Diário Oficial do Município 219, ocorrida no dia 06 de Maio de 2021**, Quinta-feira referente ao Extrato do Contrato nº 085/2021.

ONDE SE LÊ: O valor do presente Contrato é de R\$ 812.418,40 (Oitocentos e doze mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

LEIA-SE: O Valor do presente contrato é de R\$ 1.054.497,20 (Um milhão, cinqüenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
388FC6DE017AF1ADF84871D50FC51BBF

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação Diário Oficial do Município, pag 013, quinta-feira, 22 de abril de 2021 | Ano VII - Edição nº 01250 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

Jequié, 20 de abril de 2021.

LEIA-SE:

Jequié, 19 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação Diário Oficial do Município, pag 004, sexta-feira, 23 de abril de 2021 | Ano VII - Edição nº 01251 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

Jequié, 20 de abril de 2021.

LEIA-SE:

Jequié, 19 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 / 2021.
CONTRATO Nº 089/2021.

HELIO BATISTA DOS SANTOS, com Endereço na Rua Zenaide Rocha nº 63, Água Branca, CEP: 45.206-793, Jequié/BA, regularmente inscrito no CNPJ sob nº. 41.075.388/0001-77 neste ato representado pelo administrador Helio Batista Dos Santos, inscrito no CPF nº 042.377.515-46 e RG nº. 09.806.765-68 SSP/BA denominado CONTRATADO observado a Licitação modalidade Dispensa nº 068/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1 OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº089/2021, firmado em 06 de Maio de 2021, objetivando a Contratação de empresa para serviços manutenção preventiva de retelhamento com telha cerâmica, desobstrução de calhas, recolocação de forro, reinstalação e cravejamento de cumeeira em argamassa e substituição de ripões e ripas de madeira, nas unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Jequié-BA.

Dotação para incluir:

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 01- REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO 25%

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 07 de Maio de 2021.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.677- EM 12 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO INTEIROS PERCENTUAIS) PARA A CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME LEI FEDERAL N. 14.131, DE 30 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a recente edição da Lei Federal 14.131, de 30 de março de 2021, que “Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado aos servidores públicos municipal a contratação de operações de crédito automático em folha de pagamento (empréstimos consignados), no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de sua remuneração, nos termos da Lei Federal 14.131, 30 de março de 2021, que acrescentou em 5% (cinco por cento) a margem permitida.

Parágrafo único – Dentro do limite de contratação, o percentual de 5% (cinco por cento) será destinado exclusivamente para:

- I** - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II** - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º O percentual previsto no art. 1º deste Decreto somente será válido para as operações de crédito contratadas até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.677 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.678- EM 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **WENDEL CRISTHIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.678 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.679- EM 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **MOARA MOURA GALVÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de maio de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.679 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 22.680- EM 12 DE MAIO DE 2021.

**HOMOLOGA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E DA
MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS 2021-2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a escolha dos seguintes membros para comporem a Mesa Diretora do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JEQUIÉ/BA, eleita em 07/05/2021, para o biênio 2021/2023:

Presidente: Kaline Meira de Souza
Vice-Presidente: Nayomara Souza Santos
Secretária Executiva: Luyana Silva Cotrim
Secretária Administrativa: Luzinete Xavier de Souza

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.680 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.681- EM 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **decreto nº 22.665/2021** de nomeação da Sra. **CECILIA PIRES SANTIAGO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.681 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 12 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.682- EM 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **LEANDRO GÓIS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.682 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021.

O Município de Jequié torna público, a retificação da publicação, **Ano VII - Edição nº 01260/Caderno 1, Diário Oficial do Município 219, ocorrida no dia 06 de Maio de 2021**, Quinta-feira referente ao Extrato do Contrato nº 085/2021.

ONDE SE LÊ: O valor do presente Contrato é de R\$ 812.418,40 (Oitocentos e doze mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

LEIA-SE: O Valor do presente contrato é de R\$ 1.054.497,20 (Hum milhão, cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Praça Duque de Caxias,s/n – Fone 073-3526-8000 – CEP: 45.208-903 – Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D9C3FE98C7949EED53AD285D799B99B

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 058 - EM 12 DE MAIO DE 2021.

**“NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
JEQUIÉ.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 001/2007,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os cidadãos abaixo listados e as respectivas instituições por eles representadas, enquanto Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Jequié, respeitando o **Decreto nº 20.017/19 e a Lei 001/2007** deste município, na forma que segue:

Art. 2º. Enquanto exercer a função, os Conselheiros serão responsáveis pelo cumprimento das funções previstas nos Art. 158 a 170 da Lei 001/2007, bem como as atribuições previstas no Regimento Interno aprovado pelo referido Conselho Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Jequié será constituído na forma abaixo:

I- Dirigente do órgão de Desenvolvimento Econômico, que o presidirá;

Celso Galvão D'Andrade Neto

II- 4(quatro) representantes de órgãos municipais, de livre escolha do Prefeito;

Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente.

Titular: José Claudemiro Passos Brandão.

Suplente: Murilo de Almeida Menezes.

Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Elvia Sampaio e Sampaio.

Suplente: Marivone de Oliveira Silva Pimentel.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Poliana Leandro Oliveira.
Suplente: Alberto Pinto da Costa Filho.

Procuradoria do Município.

Titular: Daniel de Quadros Nogueira.
Suplente: Daniel Andrade Matos.

III - 3(três) representantes de órgãos federais e estaduais atuantes no Município, indicados pelas entidades que representam;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.

Titular: Luciano Pestana Santos.
Suplente: Edson Gonçalves dos Santos.

SEBRAE/BA.

Titular: Kelly Guerra Cerqueira.
Suplente: Cláudio Machado.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA - FIEB

Titular: Clara Bitencourt Silva.
Suplente: Massai Barreto Lima.

IV- 1(um) representante da Câmara de Vereadores;

Titular: Ladislau Muniz D Bulhões Filho.
Suplente: Sideney Magal.

V - 5 (cinco) representantes de movimentos sociais e populares, sendo três (três) das vilas e povoados;

ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA BAHIA – ADCB.

Titular: Jaqueline Macedo Cerqueira.
Suplente: Marinelma Macedo Gomes.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE JEQUIÉ.

Titular: Jocimara de Macedo Pereira.

Suplente: Eliana Almeida de Oliveira.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA.

Titular: Alexandre Ribeiro Silva.

Suplente: Lilian Michele Leonan Gomes Sales.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA.

Titular: Rogério Nunes da Silva.

Suplente: Antônio Alves Queiroz.

ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I.

Titular: Manoel de Souza Santana.

Suplente: Zelinda Souza Barros.

VI - 2 (dois) representantes de entidades empresariais;

CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS / Jequié.

Titular: Eduardo Silva Pereira.

Suplente: Antônio Trifino de Almeida Júnior.

ACIJ - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JEQUIÉ.

Titular: Cássio Castro Moura.

Suplente: Danilo Peixoto Messias.

VII - 1 (um) representante de entidades profissionais e acadêmicas;

UNIFTC – Faculdade de Tecnologia e Ciências / Unidade Jequié

Titular: João Sotero do Vale Júnior.

Suplente: Milena Bahiense Almeida.

VIII -(um) representante de Organizações Não Governamentais—ONGs;

CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA.

Titular: Mario Josué de Carvalho Trindade Júnior.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Suplente: Rodrigo Sávio de Oliveira Souza.

IX - 3 (três) representantes de entidades sindicais de trabalhadores, sendo 1(um) de trabalhadores rurais.

SINDICATO DOS TAXISTAS DE JEQUIÉ.

Titular: João Carlos Aboboreira Souza.
Suplente: Antônio Carlos Amaral Santos.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JEQUIÉ.

Titular: Vanda dos Santos Lima .
Suplente: Erisvaldo Nery de Souza.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E DOS FEIRANTES DE JEQUIÉ.

Titular: Antônio Silva Novaes.
Suplente: Reinildo Neri da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 058 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MAIO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br